



desde o vencimento até a data de seu efetivo pagamento. Após a terceira parcela vencida o contrato será automaticamente cancelado. Aceitamos vários cartões de crédito.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os valores supra citados foram calculados com base no número mínimo de 40 (quarenta) formandos pagantes participantes de Colação de Grau e Baile de Gala. Caso este número de adesões não seja alcançado a CONTRATADA fará nova negociação com os responsáveis.

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATADA terá exclusividade de cobertura fotográfica e de filmagem, não podendo nenhum indivíduo portar nos eventos máquina fotográfica ou filmadora.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Todos os formandos serão fotografados igualmente. Após 150 (cento e cinquenta) dias úteis, nossos representantes entrarão em contato para demonstração do material vídeo-fotográfico, sendo que nenhum formando será obrigado a comprar o material oferecido. A Contratada terá todos os direitos sobre as imagens e uso das vozes dos formandos para divulgação em qualquer mídia referente à formatura, com exclusividade de cobertura fotográfica e de filmagem.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica esclarecido que todos os bens citados na CLÁUSULA SEGUNDA deste contrato, só estarão à disposição do (a) CONTRATANTE, mediante a apresentação de quitação dos valores supra citados.

**CLAUSULA SEXTA:** Em caso de rescisão contratual, em qualquer hipótese, somente ocorrerá mediante prévia solicitação do formando por escrito, com anuência da Comissão de Formatura ou Coordenação do Colégio e encaminhado para o departamento jurídico da Contratada, até 90 (noventa) dias úteis antes do término do ano letivo de conclusão do curso, respeitando-se os critérios e multas compensatórias descritos nas cláusulas sétima, oitava, nona e décima deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Caso o formando venha a trancar matrícula, ser desligado, desistir do curso ou ter dependência de matérias, poderá o mesmo desistir, cabendo-lhe a devolução de 70% (setenta por cento) dos valores efetivamente pagos, desde que apresente documentos comprobatórios, descontando também valores com despesas já ocorridas. O Colégio reserva-se o direito de excluir da cerimônia de formatura alunos que apresentam atitudes disciplinares dissonantes às Normas e Procedimentos estabelecidos pela Escola.

**CLÁUSULA OITAVA:** Se o cancelamento se der por óbito em família (parentesco de 1º Grau), doença infecto contagiosa, invalidez ou reprovação será necessária a apresentação de documentos comprobatórios, havendo nestes casos a restituição com o desconto de valores administrativo dos valores efetivamente pagos pelo formando.

**CLÁUSULA NONA:** Não serão devolvidos os valores efetivamente pagos em caso de rescisão contratual que não seja por algum dos motivos das cláusulas sétima e oitava.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em caso de rescisão por parte da empresa, será devolvido 100% (cem por cento) dos valores efetivamente pagos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A devolução dos valores cabíveis no caso de rescisão contratual a parte que rescindir ou der causa, rescisão ocorrerá 60 (sessenta) dias após o último evento.

**CLAUSULÁ DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica desde já acordado entre as partes que serão disponibilizados 04 (quatro) seguranças para ficar em cada lateral do praticável durante toda a cerimônia de Colação de Grau. De acordo com as normas de segurança, nós da empresa Mais Eventos teremos plenos poderes em retirar da Colação de Grau qualquer formando que possa atrapalhar o bom andamento da Cerimônia de Colação de Grau.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o Foro Central da Capital de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões pertinentes ao presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente perante duas testemunhas.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.0\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
MAIS EVENTOS

**PARA PAGAMENTO EM CHEQUES FAVOR PREENCHER OS DADOS ABAIXO:**

	<b>Bco</b>	<b>Data</b>	<b>N.º cheque</b>	<b>Valor</b>		<b>Bco</b>	<b>Data</b>	<b>N.º cheque</b>	<b>Valor</b>
01					06				
02					07				
03					08				
04					09				
05					10				

Responsável financeiro \_\_\_\_\_